

## **Observatório de monitorização e avaliação do Projeto Educativo Municipal de Abrantes**

### **1. Introdução**

No descriptivo do Eixo 6 do PEM de Abrantes (Investigação sobre o Desenvolvimento do PEM) prevê-se uma linha de atuação (Linha A) designada de *Monitorização e Avaliação do PEM*, tendo como objetivos (i) acompanhar o desenvolvimento dos diferentes eixos do PEM, tendo em conta a programação prevista, e (ii) avaliar os processos e os resultados da implementação do PEM.

De igual modo, o cap. V do PEM (Monitorização/Avaliação do Projeto Educativo) refere a importância da monitorização e da avaliação, tendo como fundamento os seguintes objectivos:

- *Acompanhar o desenvolvimento dos diferentes eixos do PEM, tendo em conta a programação prevista;*
- *Criar e organizar um Observatório responsável pela monitorização e avaliação do PEM;*
- *Implementar sistemas e mecanismos de recolha de informação e tratamento de dados tendo em vista a monitorização do PEM;*
- *Apoiar técnica e científicamente a implementação do PEM através de um programa de investigação-ação;*
- *Capacitar tecnicamente os principais atores educativos envolvidos no processo;*
- *Avaliar os processos e os resultados da implementação do PEM;*
- *Delinear planos e propostas de melhoria face aos resultados apurados.*

A criação e organização de um Observatório PEM insere-se, por conseguinte, na estratégia de monitorização e avaliação do PEM.

### **2. Conceito**

O Observatório de Monitorização e Avaliação do PEM de Abrantes (OMA) é uma estrutura e um instrumento articulado e integrado de monitorização, regulação, avaliação e melhoria dos processos e resultados do Projeto Educativo Municipal de Abrantes.

### **3. Objetivos**

O OMA prossegue os seguintes objetivos:

- 3.1. Acompanhar o desenvolvimento dos diferentes eixos do PEM, tendo em conta a programação prevista;
- 3.2. Implementar sistemas, mecanismos e instrumentos de recolha de informação e tratamento de dados no âmbito da monitorização;
- 3.3. Avaliar os processos e os resultados da implementação do PEM;
- 3.4. Delinear planos de reformulação e propostas de melhoria face aos resultados apurados;
- 3.5. Produzir recomendações para as diferentes instituições que executam o PEM, tendo em vista a introdução de melhorias na ação.
- 3.6. Elaborar e divulgar relatórios anuais dos processos de realização e resultados obtidos em termos da consecução dos objetivos, atividades e metas programadas.

#### **4. Constituição, organização e funcionamento**

4.1. O Observatório é constituído por 7 membros, designados pelas seguintes instituições:

- Câmara Municipal (2 representantes)
- Agrupamentos de Escolas (1 representante de cada Agrupamento)
- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes (1 representante)
- Escola Superior de Tecnologia de Abrantes (1 representante)
- Conselho Municipal de Educação (1 representante).

4.2. Os membros do Observatório devem ter um perfil (de formação e/ou experiência) que contemple competências, capacidades ou aptidões de monitorização, avaliação ou supervisão de projetos/políticas educativas.

4.3. Os membros designados para o Observatório escolhem entre si um coordenador.

4.4. Para efeitos de operacionalização, o Observatório pode funcionar em subgrupos, sendo as orientações e decisões tomadas em plenário.

4.5. As decisões são tomadas por maioria dos membros do Observatório, sendo desejável a procura de consensos.

4.6. No prazo de três meses após o início de funcionamento do Observatório deverão ser elaborados e aprovados os mecanismos, metodologias e instrumentos de recolha e análise de informação e formas de divulgação dos resultados e das recomendações.

4.7. O processo de monitorização deverá ter como referência a realização dos diferentes eixos e linhas de atuação, bem como o cumprimento dos objetivos, das ações estratégicas e das metas fixadas no PEM.

4.8. As reuniões ordinárias do Observatório têm uma periodicidade mensal.

4.9. O Observatório tem o apoio científico de um consultor da Faculdade de Educação e Psicologia da UCP-Porto.

4.10. Por decisão dos membros do Observatório, podem ser adotadas outras disposições para além das aqui prescritas.

#### **5. Resultados expectáveis**

Após o 1º ano de atividade do Observatório, o Município de Abrantes deverá ficar dotado de condições e de uma estrutura que confira sustentabilidade ao desenvolvimento do respetivo PEM, designadamente:

- a) a consolidação do funcionamento regular do Observatório PEM;
- b) a aquisição de formação específica dos membros do Observatório na área da monitorização e avaliação de projetos educativos;
- c) Um maior conhecimento da realidade educativa e formativa do município que permita instituir processos de autorregulação;
- d) A instituição de práticas sistemáticas de produção de conhecimento sobre as realidades educativas municipais;
- e) A elaboração de planos de melhoria sustentados em práticas de monitorização e avaliação externa.